



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.274/96

Em 23 de maio de 1996

DENOMINA RUA "PEDRO CARNEIRO BASTOS, NO BAIRRO JUÁ DOCE, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominada Rua " PEDRO CARNEIRO BASTOS", uma artéria ainda sem denominação oficial, sendo a que se inicia na conhecida Travessa Luis Félix e termina na rua Juca Fiscal, localizada no bairro do Juá Doce, nesta cidade de Patos-PB., conforme mapa de situação de ruas, anexo.

Art. 2º- Fica, ainda, a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 23 de maio de 1996.

DR. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional